



LEI Nº 800 DE 26 DE JUNHO DE 2007

**DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS
PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO
HILDA BUTZKE, NESTE MUNICÍPIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Pedro Butzke**, o logradouro atualmente denominado de Rua Projetada A e **Rua São Cosme** o logradouro atualmente denominado de Rua Projetada B, no Loteamento Hilda Butzke, conforme croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE JUNHO DE 2007.

Plínio Stuani
Prefeito Municipal

